



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____.
LEI Nº _____ de __ de _____ de 2020.

*Orça a RECEITA e fixa a DESPESA do
MUNICÍPIO para o exercício de 2021.*

Art. 1º. A RECEITA DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO, para o exercício de 2022, é orçada em **R\$ 285.980.903,50 (duzentos e oitenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos)** e será arrecadada de conformidade com a Legislação vigente, obedecida a seguinte classificação geral:

Receitas	Conta	Ti po	Valor	%
Receita Orçamentária	40000000000000000000 0	S	261.076.257,44	106,14
Receitas correntes	41000000000000000000 0	S	227.972.783,68	92,68
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	41100000000000000000 0	S	69.319.431,34	28,18
Impostos	41110000000000000000 0	S	63.507.211,33	25,82
	41120000000000000000 0	S	5.122.520,01	2,08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Taxas	41130000000000000000 0	S	689.700,00	0,28
Contribuição de melhoria	41200000000000000000 0	S	6.300.000,00	2,56
Contribuições	41210000000000000000 0	S	6.300.000,00	2,56
Contribuições sociais	41300000000000000000 0	S	7.416.567,21	3,02
Receita patrimonial				
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	41310000000000000000 0	S	690.185,30	0,28
	41320000000000000000 0	S	6.726.381,91	2,73
Valores mobiliários	41600000000000000000 0	S	586.315,00	0,24



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Transferências correntes				
Transferências da união e de suas entidades	41710000000000000000	S	81.615.356,35	33,18
	0			
	41720000000000000000	S	39.507.616,38	16,06
	0			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	41730000000000000000 0	S	5.000,00	0,00
Transferências dos municípios e de suas entidades	41750000000000000000 0	S	22.256.353,00	9,05
Transferências de outras instituições públicas	41900000000000000000 0	S	966.144,40	0,39
Outras receitas correntes	41910000000000000000 0	S	64.915,30	0,03
Multas administrativas, contratuais e judiciais	41990000000000000000 0	S	901.229,10	0,37
Demais receitas correntes	42000000000000000000 0	S	3.103.317,00	1,26



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Receitas de capital				
Alienação de bens	42200000000000000000	S	78.168,00	0,03
	0			
Alienação de bens móveis	42210000000000000000	S	13.559,00	0,01
	0			
	42220000000000000000	S	64.609,00	0,03
	0			
Alienação de bens imóveis	42300000000000000000	S	649.085,00	0,26
	0			
Amortização de empréstimos	42400000000000000000	S	2.376.064,00	0,97
	0			
Transferências de capital				
Transferências da união e de suas entidades	42410000000000000000	S	74.074,00	0,03
	0			
	42420000000000000000	S	2.301.990,00	0,94
	0			
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	47000000000000000000	S	30.000.156,76	12,20
	0			
Receitas correntes				
Contribuições	47200000000000000000	S	29.680.000,00	12,07
	0			
Contribuições sociais	47210000000000000000	S	29.680.000,00	12,07
	0			
	47900000000000000000	S	320.156,76	0,13
	0			
Outras receitas correntes				
Demais receitas correntes	47990000000000000000	S	320.156,76	0,13
	0			
	90000000000000000000	S	(15.095.353,94)	(6,14)
	0			
Receita Orçamentária				
Receitas correntes	91000000000000000000	S	(15.095.353,94)	(6,14)
	0			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	91100000000000000000	S	(1.778.158,00)	(0,72)
	0			
Impostos	91110000000000000000	S	(1.778.158,00)	(0,72)
	0			
	91700000000000000000	S	(13.317.195,94)	(5,41)
	0			
Transferências correntes				
Transferências da união e de suas entidades	91710000000000000000	S	(5.171.585,95)	(2,10)
	0			
	91720000000000000000	S	(8.145.609,99)	(3,31)
	0			
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades				



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

	245.980.903,50	100,00
Total:		

Art. 2º. A DESPESA é fixada em **R\$ 285.980.903,50 (duzentos e oitenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos)** e será realizada de conformidade com o quadro de dotações, por **ÓRGÃOS DO GOVERNO** e as respectivas **UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS** e **ANEXOS**, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, obedecida a seguinte classificação geral:

Código	Especificação	Elemento	Cat. Econômica
	Despesas correntes		214.952.378,14
30000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		129.395.435,67
31000000000000000000	Aplicações diretas	120.045.435,67	
31900000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	9.350.000,00	
31910000000000000000	Outras despesas correntes		85.556.942,47
33000000000000000000	Transferências a municípios	500,00	
33400000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	244.550,00	
33500000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	700.000,00	
33710000000000000000	Aplicações diretas	84.610.892,47	
33900000000000000000	Aplicação direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da lei complementar nº 141, de 2012.	1.000,00	
33950000000000000000	Despesas de capital		27.320.625,36
40000000000000000000	Investimentos		10.480.625,36
44000000000000000000	Aplicações diretas	10.480.625,36	
44900000000000000000	Inversões financeiras		340.000,00
45000000000000000000	Aplicações diretas	340.000,00	
45900000000000000000	Amortização da dívida		16.500.000,00
46000000000000000000	Aplicações diretas	16.500.000,00	
46900000000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.707.900,00
90000000000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.707.900,00
99000000000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.707.900,00	
99990000000000000000			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Código	Especificação	Elemento	Cat. Econômica
			245.980.903,50

Art. 3º. Fica o Prefeito Municipal autorizado, nos termos do artigo 7º, inciso I, artigos 42 e 43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos suplementares nos seguintes limites:

I – com reduções orçamentárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total autorizada;

II – com auxílios e/ou transferências, não incluídos no orçamento, e o "superavit" financeiro do exercício anterior, se houver, até o limite de 100% dos mesmos;

III – com o excesso da arrecadação, até o limite de 100% do mesmo;

IV – abrir crédito suplementar para atender despesas relativas a aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente;

V – abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, existindo os elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos;

VI – realizar em qualquer mês do exercício operações de crédito por antecipação de receita e oferecer garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal;

VII – abrir crédito suplementar para atender despesas oriundas de operações de crédito.

Art. 4º Conforme o parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários promulgados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2021, poderão ser reabertos nos limites de seus saldos e serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2022.

Art. 5º. Integram esta Lei os seguintes relatórios:

I – Previsão da Receita;

II – Memória e Metodologia de Cálculo da Receita;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

- III – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- IV – Demonstrativo do Limite com Gastos com Pessoal;
- V – Demonstrativo da Projeção da Despesa com Pessoal do Município;
- VI – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – DOCC;
- VII – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
- VIII – Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com o ASPS; e Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE;
- IX – Metodologia e memória de Cálculo da Projeção de Evolução da Dívida e Resultado Nominal e Primário;
- X – Total do Orçamento-Receita/Despesa por Recurso;
- XI – Demonstrativo da Estimativa Riscos Fiscais e Providencias;
- XII – Anexos, conforme artigo 2º da Lei Federal nº 4.320/1964:
 - a) Anexo 1 – Demonstrativo da Receita/Despesa segundo a Categoria Econômica;
 - b) Anexo 2 – Resumo da Despesa;
 - c) Anexo 2 – Resumo da Receita;
 - d) Anexo 3 – Relatório das Fontes de Receita;
 - e) Anexo 4 – Relatório dos Elementos da Despesa;
 - f) Anexo 5 – Programa de Trabalho/Atividade por Órgão/Unidade;
 - g) Anexo 6 – Programa de Trabalho do Governo;
 - h) Anexo 7 – Demonstrativo da Despesa por Função/Subfunção/Programa;
 - i) Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Órgão/Função.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em ____ de
_____ de 2021.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

MENSAGEM AO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Osório, 16 de novembro de 2021.

Senhor Presidente:

Cumprindo o que estabelece o artigo 69, inciso III, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO – LOM, remetemos a Vossa Excelência, para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, a presente PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, para o exercício econômico-financeiro de 2022.

O presente Projeto de Lei encontra-se elaborado de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos ORÇAMENTOS e BALANÇOS da União dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios; a **Lei Municipal nº 6.516, de 30 de agosto de 2021 que dispõe sobre o PPA – PLANO PLURIANUAL para o período de 2022/2025** e a **Lei Municipal nº 6.521, de 04 de outubro de 2021 que institui as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o exercício financeiro de 2022.**

Isto posto, passo a apresentar os elementos relacionados com a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA a fim de que Vossa Excelência e seus Ilustres Pares tomem conhecimento da situação econômico-financeira do Município e do comportamento da execução orçamentária no corrente exercício e melhor possam analisar o presente Projeto de Lei.

1 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

1.1 – INSS – O Município está em dia com os recolhimentos a Previdência Social.

1.2 – FGTS – As contribuições atuais estão sendo pagas em seus respectivos vencimentos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

1.3 – RPPS – O Município está em dia com os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social.

3 – PESSOAL

A Folha de Pagamento tem a seguinte política de pagamento: regrada por Ordem de Serviço, todos os funcionários recebem o valor integral de seus salários até o último útil do mês de competência.

4 – FORNECEDORES

Tem se procurado manter os pagamentos em dia.

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Orçamento, dentro desta proposta elaborada pelo Executivo Municipal para o **exercício 2022** soma **R\$ 285.980.903,50 (duzentos e oitenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos)**, isto é, no nível das receitas previstas por transferências constitucionais somadas e arrecadação própria.

As informações que relacionamos nesta Mensagem a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores, visam tão somente auxiliar na elaboração da proposta eis que as julgamos oportunas, pelo que rogamos considerá-las na análise e deliberação legislativa, renovando saudações.

Atenciosamente,

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.